

Ao Protocolo Legislativo nº 02 07 01
seguinte



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 1050 /2001

Paulo Tadeu
Chefe da Assessoria da Plenária

**INDICAÇÃO N
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)**

2001

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a não aplicação das medidas estabelecidas pela Comitê Gestor da Crise Energética, aos sistemas de bombeamento d'água de poços profundos.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que não aplique as medidas de racionamento de energia elétrica estabelecidas pela Comitê Gestor da Crise Energética aos sistemas de bombeamento d'água de poços profundos das comunidades rurais do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva evitar que as conseqüências de um erro de planejamento do Governo Federal no setor energético, seja estendido às camadas mais carentes dessa fonte de energia, as pequenas comunidades rurais do Distrito Federal que utilizam a energia elétrica para, entre as atividades essenciais às suas atividades econômicas, o bombeamento de água dos poços profundos para abastecimento residencial.

Diante do grande impacto que o racionamento imposto pelo Governo Federal trará a estas comunidades, solicitamos que o poder executivo não aplique a elas as medidas de racionamento de energia elétrica, redirecionando o previsto percentual de redução de consumo para outras áreas consumidoras.

Assim, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2001.

Paulo Tadeu
Deputado PAULO TADEU

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND nº 1050/2001
Fls. nº 01